



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

03 de Dezembro de 2015 - ANO - XIV. Nº 966 - Pág. 01 à 06

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO

DECRETO Nº 798, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA ANA PAULA LOPES DE CASTRO, DE 200 HORAS PARA 100HS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso IV, combinado com o artigo 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a carga horária da servidora ANA PAULA LOPES DE CASTRO, professora concursada educação B, matrícula 11988, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Exercício na Escola FRANCISCA ALVES DO AMARAL. DECRETA. Art. 1º Fica reduzida a carga horária da Servidora ANA PAULA LOPES DE CASTRO, de 200 horas para 100 horas, devendo receber seus vencimentos de acordo com as horas trabalhadas, nos termos do art. 50 da Lei Municipal nº 2.172/2010. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - PREFEITO MUNICIPAL.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20141205002 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA EDILSON VIEIRA PEREIRA – ME – EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com sede na Rodovia CE 090, nº 1076 Km 01, Cep.: 61.600-970, bairro Itambé – Caucaia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. Juçara Peixoto da Silva, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA EDILSON VIEIRA PEREIRA – ME – EVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, com endereço na Rod. Raimundo Pessoa de Araújo, nº 4847, Lj 02, Cep.: 61.685-990, bairro Mirambé – Caucaia, representada pelo Sr. Edilson Vieira Pereira, portador do CPF/MF nº 455.570.633-15, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do procedimento licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.008/2014 – CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de operação da usina de asfalto do Município de Caucaia, compreendido dos serviços de espalhamento de concreto asfáltico usinado a quente – CAUQ e/ou areia asfalto usinado a quente – AAUQ, a operação, conservação e manutenção dos equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula quarta do contrato 20141205002. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL 2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses. Portanto, terá vigência de 27 de novembro de 2015, até 27 de novembro de 2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços. 3.2 - A prorrogação do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual. 3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a CONTRATANTE resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público. CLÁUSULA QUARTA – DAS

DISPOSIÇÕES FINAIS. 4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Caucaia/CE., 27 de novembro de 2015. Juçara Peixoto da Silva - Secretária de Infraestrutura. CONTRATANTE. Edilson Vieira Pereira Representante da Empresa Edilson Vieira Pereira – ME - CONTRATADO(A).

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20151013001 que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, e do outro lado, a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: Pelo presente instrumento particular de TERMO ADITIVO ao Contrato nº 20151013001, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.616.162/0001-06, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por sua Secretária, JUÇARA PEIXOTO DA SILVA MARQUES, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.420.916/0008-28, estabelecida à Rodovia CE 06 KM 11,5 Bairro Pavuna, Pacatuba - Ceará, CEP: 61.800-000, neste ato representado por LEONARDO MACHADO AZEVEDO VILELA, inscrito no CPF sob o nº 001.481.006-94, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamentação legal no artigo 65, inciso II, alínea d, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 2.1 O Contrato nº.20151013001 têm como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO NA PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE CAUQ E/OU AREIA ASFALTO USINADO A QUENTE - AAUQ. 2.2. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato original, devida necessidade do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do significativo aumento de dois insumos, quais sejam, CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO e RR-2C EMULSÃO ASFÁLTICA. 2.3. Fica, a partir do presente aditivo, conforme planilhas anexas e parecer favorável da Procuradoria do Município de Caucaia que analisou caso idêntico no dia 30 de março de 2015, que os insumos citados acima serão reajustados nos seguintes percentuais: 2.3.1. CAP 50/70 CIMENTO ASFÁLTICO 12,2% (Doze vírgula dois por cento), RR 2C EMULSÃO ASFÁLTICA 12,2% (Doze vírgula dois por cento) e CM 30 12,00% (Doze por cento). 2.4 Em virtude do reequilíbrio, o valor do contrato será acrescido em R\$ 163.847,48 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), representando um percentual de 13,48% (Treze vírgula quarenta e oito por cento) do valor global do contrato, qual seja, R\$ 1.214.908,80 (Um milhão duzentos e quatorze mil novecentos e oito reais e oitenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alínea d, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº. 8666/93 traz a possibilidade de alterações no contrato, com acordo das partes, com as devidas justificativas, quando é necessário “restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo aditivo inicia-se na data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL: As demais cláusulas e termos do Contrato original permanecem em vigor, desde que não colidam com o disposto neste Aditivo. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Boletim Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente instrumento de aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor para que possa produzir os efeitos legais que se destina. Caucaia, 18 de novembro de 2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques – Contratante. EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - Leonardo Machado de Azevedo Vilela – Contratada.



- **PREFEITO**  
Washington Luiz de Oliveira Gois
- **VICE-PREFEITO**  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra
- **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Raul Gomes Serafim
- **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Antônio José Freitas Frank
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
José Castelo Branco Crisóstomo
- **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
José de F. Solano Lopes
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
  
- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francisco Régis Freitas Matos
- **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Francilena Pontes Guerra
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Ambrósio Ferreira Lima
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**  
Francisco Siqueira Pedrosa
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**  
Sadon Pereira Pinto

- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
Ramiro Cesar de Paula Barroso
- **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues
- **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Valdene Rífane Gurgel
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
Juçara Peixoto da Silva Marques
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Sílvio Soares Lobato
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Eriemerson Nobre Gonçalves
- **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Antônio Vieira de Moura
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Ivan Correia Sales
- **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Antonio Gonzaga Moreira
- **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Francisco Alberto Martins Neto
- **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Elano Feijó Damasceno
- **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20150225005. CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO:SOCORPEN CONSTRUÇÕES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo Aditivo encontra fundamentação no artigo 57, §1º, inciso III da lei federal 8666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO:Constitui objeto do contrato original a CONTRATAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA VILA DO CUMBUÇO NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação dos prazos previstos na Cláusula Quarta do Contrato original, prorrogando-se o prazo de execução dos serviços supracitados, por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente termo, e por sua vez, prorrogando-se o prazo de vigência contratual por 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo. Encerrando, em virtude deste, o prazo de execução dos serviços supracitados em 14 de fevereiro de 2016 e o prazo de vigência contratual em 14 de maio de 2016. VALOR:INALTERADO. VIGÊNCIA:O Presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA:16/11/2015. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Juçara Peixoto da Silva Marques.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a Sra. MARIA NIZA TAVARES DE LIMA, brasileira, divorciada, portadora do CPF: 032.829.703-82 PIS: 1.002.793.044-8, servidora desta prefeitura, concursada, inscrita sob matrícula nº 10145, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, ref. ES-C03, admitida em 04/05/1999, lotada na Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com fundamento no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal

de 1988, em c/c a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, regulamentada pela Emenda Constitucional nº70, de 29 de Março de 2012, em consonância com o art. 28, parágrafos 1º, 2º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caucaia, cujos valores serão integrais e relativos ao último vencimento, por tratar-se o diagnóstico literal de doença grave e incurável, de modo que os efeitos financeiros se darão a partir do dia subsequente ao dia em que foi emitida a perícia médica comprovadora da insusceptibilidade para atividade laboral da aludida servidora, resultando no valor de R\$ 4.476,31 (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), assim discriminados:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 2.983,97
Adicional Tempo de Serviço (7%)	R\$ 208,88
Adicional Nível de Form. Técnica	R\$ 683,46
Adicional Supervisão	R\$ 600,00
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.476,31

Prefeitura Municipal de Caucaia, 09 outubro de 2015. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia. HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora Sra. MARIA ZULEICA DE SOUSA CAMPOS, brasileira, casada, portadora do CPF: 118.671.593-68 PIS/PASEP nº. 1.001.023.242-4, servidora desta prefeitura, concursada, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 01/07/1963, inscrita sob matrícula nº 1647, lotada na





Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 30, incisos I, II e III da Lei nº 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.450,95 (cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRICAÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base	RS 3.359,13
Adicional Tempo de Serviço (35%)	RS 1.175,69
Incorporação Gratificação	RS 412,27
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 503,86
<b>VALOR DO BENEFÍCIO</b>	<b>RS 5.450,95</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2015.  
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS Prefeito Municipal de Caucaia.  
HIPÓLITO ÍNDIO GUIMARÃES NETO Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

### EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO. CONTRATO Nº 20141201002. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.002/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA-BACKBONE PARA A CONTINUAÇÃO DO PROJETO CAUCAIA DIGITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE. O PRESENTE ADITIVO TEM COMO OBJETIVO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL DO PREGÃO PRESENCIAL TOMBADO SOB O Nº 20.002/2014, PRORROGANDO A VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2016. JUSTIFICATIVA: O ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93 TRAZ A POSSIBILIDADE DE OS CONTRATOS SEREM PRORROGADOS FACE A OCORRÊNCIA DOS MOTIVOS ELENCADOS NO INCISO II DESSE ARTIGO, MANTIDO AS DEMAIS CLÁUSULAS. DESSA FORMA, CORROBORADO COM O INTERESSE PÚBLICO E A NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET DEDICADA-BACKBONE PARA A CONTINUAÇÃO DO PROJETO CAUCAIA DIGITAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESSA SECRETARIA, E O MESMO NÃO PODE SOFRER DESCONTINUIDADE, O QUE PODERIA ACARREJAR PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIO QUE SE PROCEDA O PRESENTE ADITIVO DO CONTRATO. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE ADITIVO É DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 01 DE DEZEMBRO DE 2016. DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015. DA ASSINATURA: ASSINA O PRESENTE INSTRUMENTO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA, SADON PEREIRA PINTO.

### APOSTILAMENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20141007029, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia para atender as necessidades da Guarda Municipal e Defesa Civil e a NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, fica alterada a Cláusula Quinta - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.30.00.3.3.90.30.07- Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 20141007030, celebrado entre a Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e a NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº

8666/93, c/c o “caput” do art. 116 da mesma lei, fica alterada a Cláusula Quinta - DA ORIGEM DOS RECURSOS que passa a ter a seguinte classificação orçamentária: 20.2001.04.122.0091.2.191.3.3.90.30.00.3.3.90.30.07- Apoio Administrativo da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia.

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

### ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria Nº 019, de 11 de maio de 2015. Data da assinatura: 11 de maio de 2015. Onde se lê no extrato: Portaria Nº 019, de 11 de maio de 2014. Leia-se no extrato: Portaria Nº 019, de 11 de maio de 2015. Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, do dia 12 de maio de 2015 – ANO XIV Nº 892.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 362/2015. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, de acordo com a portaria nº 2616/98 do MS, a Comissão Consultiva e o Serviço Executivo de Controle de Infecção Hospitalar CCIH/SCIH, compostos pelos seguintes integrantes: CCIH – Consultores: Dr. Marcos Aurélio Silva Medeiros; Médico CRM nº 12081. Manuela Martin Menezes - Enfermeira COREN nº 306.749. Gyselle Agostinho Rolim Arruda - Enfermeira COREN nº 171144; Elcy Cardoso de Souza Sales - Farmacêutica CRF nº 1021; Maria Auricélia Ferreira Mota - Coordenadora do Serviço de Limpeza e Rouparia Matrícula nº 56331. Ana Berluze Pontes - Coordenadora de Recursos Humanos Matrícula nº 55504. SCIH – Executores: Dr. Marcos Aurélio Silva Medeiros - Médico CRM nº 12081. Vanda Bento Peixoto Rodrigues - Enfermeira COREN nº 055858. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 20 de Novembro de 2015. Dr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### ERRATA

#### ERRATA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, vem por meio desta RETIFICAR texto do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2015042007, onde se lê: “Primeiro Termo Aditivo ao contrato”; leia-se: “Segundo Termo Aditivo ao contrato”.

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 30/2015, DE 17 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE CONTRATO PARA TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SPSPTANS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos dos arts. 53 e 55, da Lei municipal 2.390/13; e do disposto na Lei federal nº 8.666/93, e ainda; Considerando a obrigatoriedade contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de designar um gerente de contrato para fiscalizar a execução dos contratos administrativos; Considerando que a indicação de servidor para gerência de contratos se demonstra contraproducente na medida em que a substituição do servidor gera a necessidade de alteração de todos os contratos, portanto criando demanda desnecessária; RESOLVE: Art. 1º DESIGNA a DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA como responsável pela fiscalização e gerência dos contratos, ficando o ocupante do cargo com a função de fiscal/gestor de todos os contratos administrativos. Art. 2º Para fins dessa Portaria e no fito de evitar informações divergentes, os contratos atualmente vigentes por esta



Secretaria devem ser apostilados indicando o seguinte: “O presente contrato será fiscalizado em sua execução pelo titular da Diretoria Administrativo Financeiro.”

Parágrafo único. Os contratos futuros deverão conter o texto acima, na cláusula que versa sobre o gerente ou fiscal de contrato. Art. 3º A presente portaria não se aplica ao contrato nº 20150527007, de publicidade e propaganda institucional, o qual será designado gerente próprio, por apostilamento ao contrato. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 17 de agosto de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes.

PORTARIA N° 31, de 31 de Agosto de 2015. Cessa o Efeito das Portarias 08/2014, 19/2014, 50/2014 e 18/2015. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º16, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13, inciso II da Lei Complementar n.º11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º Cessar o Efeito, a partir de 31 de Agosto de 2015, das portarias 08/2014, 19/2014, 50/2014 e 18/2015 que concedeu gratificação pela execução de trabalho técnico relevante aos servidores ITEM 03, Dalton de Dalton Forte, matrícula 52957, ITEM 06, Francisco Eudazio Santos Silva, matrícula 10386, ITEM 08, Gildenor Forte Vasconcelos, matrícula 52948, Charleandro Cleber Caetano da Rocha, matrícula 54749, ITEM 01, Sergio Gaspar Cavalcante, matrícula 35283, ITEM 02, Jose Humberto Moreno, matrícula 54761. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 31 de Agosto de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. Ramiro César de Paula Barroso - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 32, de 31 de Agosto de 2015. Exonera dos cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERA, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, dos cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 31 de Agosto de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 32, DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

MATRIC.	SERVIDOR	CARGO	SIMB.
53602	1. JOSE EDMIR RAMOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO II	CCTEC-4
60256	2. JOSE EZIO COSTA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO II	CCTEC-4
60257	3. LUIS ALVES DA ROCHA JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO II	CCTEC-4
52954	4. MARCOS INACIO GUERRA	ASSESSOR TEC DE SUPE.	CCASS-3
50966	5. MARIO SILVIO GOMES BORGES	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
56968	6. NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
56969	7. PEDRO FERREIRA FERRO NETO	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS, PÚBLICOS E TRANSPORTE em 31 de Agosto de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços, Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 33, de 01 Setembro de 2015. Nomeia JEAN JAURE TRINDADE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TECNICO II. Os SECRETÁRIOS MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das

atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, JEAN JAURE TRINDADE para o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR TECNICO II, Simbologia CCASS-03, criado pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de Setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 34, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015. Concede Licença Prêmio à servidora LUIZA DE MELO MONTEIRO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 163, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c com a Lei n° 2.390, de 16 de janeiro de 2013, e Decreto 458 de 10 de Junho de 2013, e tendo por base o inteiro teor do processo n° 1.950/2015 de - 20 de fevereiro de 2015; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER, de acordo com os artigos 179 e 180 da Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009, bem como com esteio no Art. 78, da já revogada Lei n° 678, de 30 de setembro de 1991, LICENÇA PRÊMIO à servidora LUIZA DE MELO MONTEIRO, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, Ref: NFAO14, matrícula n° 00947, lotada na SECRETARIA DE PATRIMONIO, SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTE, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 30/09/2001 a 29/09/2006, a ser gozada integralmente no seguinte período: SETEMBRO/2015, OUTUBRO/2015, NOVEMBRO/2015, sem prejuízo de sua remuneração. Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 09 de setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de Setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 35, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.





ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
01	IRLENE DA SILVA XAVIER	R\$ 450,00
02	THIAGO COELHO COSTA	R\$ 450,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 36 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015. Nomeia para cargo de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para cargos de provimento em comissão, criados pela Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 529, de 27 de janeiro de 2014. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de Setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 36, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMES	NOMECLATURA DO CARGO	SIMBOLOGIA
1. MARIO SILVIO GOMES BORGES	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
2. NAYANA ROCHA PINHEIRO GONDIM	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3
3. PEDRO FERREIRA FERRO NETO	ASSESSOR JUDICIARIO I	CCASS-3

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de Setembro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio Serviços Público e Transporte. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA N° 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO ainda a disponibilidade financeira para pagamento da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, aos servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, mensalmente. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, em 01 de Outubro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte.

RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 37, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

ITEM	SERVIDOR	VALOR (R\$)
01	CHARLEANDRO CLEBER CAETANODA ROCHA	R\$ 900,00
02	GILDENOR FORTE VASCONCELOS	R\$ 1.800,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Outubro de 2015. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e transporte. RAMIRO CÉSAR DE PAULO BARROSO - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

PORTARIA N° 38/2015, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GERENTE DE CONTRATO PARA O CONTRATO N° 20150527007. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, assim definidas nos termos dos arts. 53 e 55, da Lei municipal 2.390/13; e do disposto na Lei federal n° 8.666/93, e ainda; Considerando a obrigatoriedade contida no art. 67 da Lei n° 8.666/93, de designar um gerente de contrato para fiscalizar a execução dos contratos administrativos; Considerando que a Portaria n° 30/2015 excetuou o contrato de publicidade e propaganda para que este possua gerente próprio; RESOLVE: Art. 1º DESIGNA como gestor titular do contrato a servidora Gláucia Hansen Mota de Souza, matrícula n° 56618, e a servidora Thamires Fonteles Coelho, matrícula n° 60102, como gestora suplente do contrato n° 20150527007. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 1º de outubro de 2015. Francisco Alberto Martins Neto - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transportes.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EXTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20150526002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA GETÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF E DO CADASTRO ÚNICO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PRAZO PREVISTO NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL, PRORROGANDO-SE POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DESTES TERMOS, PASSANDO A TER O PRAZO DE CONCLUSÃO EM 4 DE ABRIL DE 2016. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO INICIA-SE A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 06 DE NOVEMBRO DE 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

**AVISOS DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DESTA. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DEVERÃO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL A ESTA SECRETARIA, MANIFESTA-SE ATÉ O 5º DIA APÓS A CIRCULAÇÃO DESTE AVISO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERAM SER OBTIDAS JUNTO A SECRETARIA. CAUCAIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015. ERIÊMERTSON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO – IRP. COMUNICAMOS AOS INTERESSADOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE REALIZARÁ PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DESTA. OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DEVERÃO, ATRAVÉS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL A ESTA SECRETARIA, MANIFESTA-SE ATÉ O 5º DIA APÓS A CIRCULAÇÃO DESTE AVISO. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERAM SER OBTIDAS JUNTO A SECRETARIA. CAUCAIA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015. ERIÊMERTSON NOBRE GONÇALVES. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISOS**

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - DOM SL Nº 04.002/2015 cujo objeto é: OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, Onde se lê: 28 de outubro de 2015, leia-se: 22 de outubro de 2015. Caucaia 01 de dezembro de 2015.

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - DOM CP Nº 26.004/2015-CP cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS, SOCIAIS URBANÍSTICOS DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Onde se lê: CONCORRÊNCIA 26.004/2010-CP, leia-se: 26.004/2015CP. Caucaia 01 de dezembro de 2015.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150902001 cujo objeto é: Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, MENOR PREÇO POR ITEM (EXCLUSIVO PARA ME E EPP) COM O ESCOPO DE ATENDER AS ORDENS JUDICIAIS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE Na publicação do Extrato de Contrato no Diário Oficial do Município publicado na edição do dia 10/09/2015 / Página 8 –, conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: Data da assinatura: 02 de setembro de 2015, leia-se: Data da assinatura: 20 de agosto de 2015. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150817001 (SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE) – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.003/2015, PUBLICADO NO DIA 18 DE AGOSTO DE 2015 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE AGOSTO DE 2015” LEIA-SE: “DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE AGOSTO DE 2015” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.013/2015 – DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.029/2014, PUBLICADO NO DIA 16 DE JULHO DE 2015 NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. ONDE SE LÊ “REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08.029/2015” LEIA-SE: “REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 08.029/2014” OS DEMAIS ITENS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.018/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTOS HIDROJATEAMENTO NAS 189 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE CAUCAIA-CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. CONTRATANTE: SR. AMBROSIO FERREIRA LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS) (Nº DO CONTRATO 20151125001) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 08.22.2.131: 3.3.90.39.00; CONTRATADO: SANEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME, REPRESENTADA PELO SR. PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE NOVEMBRO DE 2015. VIGÊNCIA: 12 MESES.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32.001/2015 (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). O Pregoeiro de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 16 de dezembro de 2015 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a aquisição de material permanente, equipamentos e de consumo, para o funcionamento do centro cultural do município (espaço mais cultura), de acordo com o convênio nº 753794/2010 firmado entre a união por intermédio do Ministério da Cultura e a Prefeitura Municipal de Caucaia-CE, menor preço por lote (exclusivo para me e epp), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 12h00min. Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante. O Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2011.005/2015 – SRP (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP). A Pregoeira de CAUCAIA-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que a sessão do pregão supracitado que foi realizada dia 02 de dezembro de 2015 às 09h cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de cerca elétrica e kit de câmeras de seguranças, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia-CE, com critério de julgamento menor preço por item, foi declarada fracassada, ficando a mesma republicada para o próximo dia 15 de dezembro de 2015 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.